



# MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### DECRETO Nº 47, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o Art. 68, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Castanheira/MT e Art. 5º da Lei Municipal nº 972/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica suplementada a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0002 – CASTPREV  
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0007 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA  
2.009 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS  
1.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
**3.3.90.40.00.00** – SERV. DE TECNOL. DA INFORM E COMUNICAÇÃO - PJ.... **R\$ 35.000,00**  
TOTAL..... **R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** - O recurso necessário à suplementação que trata o Art. 1º deste Decreto decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0002 – CASTPREV  
0009 – PREVIDENCIA SOCIAL  
0122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0007 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA  
2.009 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS  
1.802.0000000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO  
**3.3.90.39.00.00** – OUTROS SERV. DE TERC. – P. JURÍDICA..... **R\$ 35.000,00**  
TOTAL..... **R\$ 35.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 30 de agosto de 2024.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume

**GESTÃO: 2021/2024**